



Nº do Protocolo

00-2022/715933-0

JUCERJA

Último arquivamento:  
00005081531 - 08/09/2022

NIRE: 33.3.0032820-3

PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Boleto(s):

Hash: 8B3FBB93-F6D2-40D1-847C-FF5FEE16AF6

Orgão	Calculado	Pago
Junta	676,00	676,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032820-3

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Código Ato


Eventos

007

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALBERTO MACHADO SOARES, JORGE HUMBERTO MOREIRA SAMPAIO E PEDRO EUGENIO MOREIRA CONTI SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005102368	03.538.572/0001-17	Avenida Henrique Valadares 28	Centro	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX




Jorge Paulo Magdaleno Filho  
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 21/09/2022 e arquivado em 22/09/2022

Observação:

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**  
 Empresa: PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.  
 NIRE: 333.0032820-3 Protocolo: 00-2022/715933-0 Data do protocolo: 14/09/2022  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/09/2022 SOB O NÚMERO 00005102368 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 1142106595DBC94DD78F048315136A61783E118476081E70712CB03BAC81738C  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 01/13



**PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF 03.538.572/0001-17

NIRE 33.3.0032820-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Nº 07/2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 1º de setembro, de 2022, às 16:30h na sede social da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Avenida Henrique Valadares, 28, CEP 20.231-030.
  
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no §4º, artigo 124, da Lei nº 6.404/76, por estar presente à Assembleia a representante da acionista titular da totalidade das ações representativas do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. A acionista controladora devidamente representada dispensou a presença de membro do Conselho Fiscal da PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A na respectiva Assembleia, conforme a legislação vigente.
  
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 43 do Estatuto Social, o Sr. Gláucio José de Araújo Silva, Presidente, que convidou o Sr. Flavio de Oliveira Corrêa para secretariá-lo.
  
4. **ORDEM DO DIA:** Com a presença da representante da acionista, deliberar sobre o seguinte item:
  - a) Eleição dos membros da Diretoria Executiva.

**DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** Instalada a assembleia, a representante da acionista única da PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A (PBEN-P), sem quaisquer reservas ou restrições, deliberou por:

- a) Eleger ao cargo de Diretor Presidente da PBEN-P o Sr. **Marcelo de Andrade**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 23089375-2, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 170.603.438-57, domiciliado à Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre "A", 15º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20231-030, para mandato de 2 anos, a partir da Assembleia Geral da PBEN-P que o eleger.
  
- b) Eleger ao cargo de Diretor Técnico-Comercial da PBEN-P S.A. o Sr. **Luis Ramos**

**PÚBLICA**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0032820-3 Protocolo: 00-2022/715933-0 Data do protocolo: 14/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/09/2022 SOB O NÚMERO 00005102368 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1142106595DBC94DD78F048315136A61783E118476081E70712CB03BAC81738C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**Coiradas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 11666337-8, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.361.687-50, domiciliado à Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre "A", 15º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20231-030, para mandato de 2 anos, a partir da Assembleia Geral da PBEN-P que o eleger.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos, ficando autorizada a sua publicação na forma de sumário.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2022.

**Gláucio José de Araújo Silva**  
Presidente

FLAVIO DE OLIVEIRA  
CORREA:08668621700  
0  
Assinado de forma digital por FLAVIO DE OLIVEIRA  
CORREA:08668621700  
Dados: 2022.09.02 16:07:56 -03'00'

**Flavio de Oliveira Corrêa**  
Secretário

FLAVIO DE OLIVEIRA  
CORREA:08668621700  
Assinado de forma digital por FLAVIO DE OLIVEIRA  
CORREA:08668621700  
Dados: 2022.09.02 16:08:21 -03'00'

**Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras**  
Procurador

**Flavio de Oliveira Corrêa**

**PÚBLICA**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0032820-3 Protocolo: 00-2022/715933-0 Data do protocolo: 14/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/09/2022 SOB O NÚMERO 00005102368 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1142106595DBC94DD78F048315136A61783E118476081E70712CB03BAC81738C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**TERMO DE POSSE DO SR. MARCELO DE ANDRADE  
REFERENTE AO CARGO DE PRESIDENTE DA  
PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Em fiel cumprimento ao disposto na Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A”), Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 (“Lei das Estatais”) e nos Artigos 10º e 11 do Estatuto Social da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. (“Estatuto”), que versam sobre requisitos, investidura, impedimentos, elegibilidade e declaração de anuência para a posse no cargo de **Diretor Presidente** da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A., **Eu, MARCELO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro, natural da cidade do Rio de Janeiro, com endereço na Avenida Henrique Valadares, 28 – 15º andar, Torre A, Sala 1502 - Centro – Rio de Janeiro, inscrito sobre o RG nº 23089375-2, expedido pela SSP/SP e CPF nº 170.603.438-57,

Declaro, sob as penas da lei, que:

(I) Tomo posse no cargo de Diretor Presidente da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. e ratifico o atendimento aos requisitos constantes no art. 147 da Lei das S.A, a saber:

- i. Não estou impedido por lei especial;
- ii. Não fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- iii. Não sou inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários a ocupar o presente cargo;
- iv. Atesto ter reputação ilibada para a eleição, investidura e exercício do cargo;
- v. Não ocupo cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial em conselhos consultivos de administração ou fiscal;
- vi. Não possuo interesses conflitantes com a sociedade;

(II) Ratifico os termos do art. 146 da Lei das S.A, declarando que sou pessoa natural e resido na República Federativa do Brasil;

(III) Manterei postura imparcial e cética no desempenho de minhas atividades e, sobretudo, em relação às estimativas presentes nas demonstrações financeiras e à gestão da companhia;

(IV) Desempenharei minhas funções com observância aos deveres e responsabilidades estatuídos na Lei das S.A;

(V) Atesto que atendo aos requisitos exigidos na Lei das Estatais e no Estatuto, a saber:

- i. Possuo, no mínimo, uma das experiências profissionais abaixo:
  - a) 10 (dez) anos na área de atuação da Companhia; ou em área conexas ao cargo para o qual fui indicado em função de direção superior;
  - b) 4 (quatro) anos em cargo de diretor, de conselheiro de administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em sociedade de porte ou objeto social semelhante ao da Companhia, entendendo-se, como cargo de chefia superior, aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da sociedade;
  - c) 4 (quatro) anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4 (quatro), ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em pessoa jurídica de direito público interno;
  - d) 4 (quatro) anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior, na área de atuação da Companhia; ou
  - e) 4 (quatro) anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da Companhia.

- ii. Possuo notório conhecimento compatível com o cargo de Diretor Presidente da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A.;
- iii. Possuo formação acadêmica compatível com o cargo para o qual tomo posse neste ato, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação;
- iv. Possuo experiência mínima de 5 (cinco) anos em cargo gerencial ou de direção em empresa de grande porte nacional ou internacional, ou em empresa do Sistema Petrobras ou do setor de atividade da estatal;
- v. Não me enquadro nas hipóteses de impedimento para a investidura de cargo de diretor previstas na Lei das Estatais e no Estatuto; e
- vi. Não me enquadro nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1o da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar no 135, de 4 de junho de 2010;

(VI) Não sou, assim como não possuo parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau que sejam:

- i. Representante do órgão regulador ao qual a Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. está sujeita, Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública, dirigente estatutário de partido político tampouco titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;
- ii. Titular de cargo em comissão na Administração Pública Federal, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público, nem possuo parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau, nessa condição, nem sou servidor ou ao empregado público aposentado que titular de cargo em comissão da Administração Pública Federal direta ou indireta;
- iii. Pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
- iv. Pessoa que exerça cargo em organização sindical;
- v. Dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado do cargo;
- vi. Titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado do cargo;
- vii. Pessoas que tenha atuado, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político;
- viii. Pessoa que tenha atuado, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
- ix. Pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a União, com a própria Companhia ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos 3 (três) anos anteriores à data de sua nomeação;
- x. Pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político administrativa controladora da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. ou com a própria Sociedade.

(VII) Comprometo a participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A.;

(VIII) Comprometo-me com metas e resultados específicos a serem alcançados, aprovados pela Assembleia Geral, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento;

(IX) Comprometo-me a apresentar, antes de entrar no exercício da função e ao deixar o cargo, declaração anual de bens à Companhia e à Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A e art. 17, §1º do Estatuto, declaro que eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais, relativos a atos de minha gestão no cargo que tome posse neste ato, reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado acima, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à companhia.

Informo que todas as declarações acima são verdadeiras e foram realizadas única e exclusivamente por mim, de forma livre e desimpedida, e que assumo inteira responsabilidade civil, criminal ou administrativa a elas inerente ou delas decorrente, isentando desde já a Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A..

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2022.

**MARCELO DE ANDRADE** Assinado de forma digital  
por MARCELO DE ANDRADE  
Dados: 2022.09.02 14:22:06  
-03'00'  
**MARCELO DE ANDRADE**  
CPF nº 170.603.438-57

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0032820-3 Protocolo: 00-2022/715933-0 Data do protocolo: 14/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/09/2022 SOB O NÚMERO 00005102368 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1142106595DBC94DD78F048315136A61783E118476081E70712CB03BAC81738C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/13

À Secretaria Geral da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A

**TERMO DE RENÚNCIA DE REMUNERAÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE DA PETROBRAS  
COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A (PBEN-P)**

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **MARCELO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro, natural da cidade do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 23089375-2, expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 170.603.438-57, com endereço na Avenida Henrique Valadares, 28 – 15º andar, Torre A, Sala 1502 - Centro – Rio de Janeiro, ocupante do cargo de **Diretor Presidente** da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A., denominada “Companhia” com endereço comercial na Avenida Henrique Valadares, 28 – 15º andar, Torre A, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.538.572/0001-17:

Para fins de atendimento ao item 3.1.5 do Padrão DI-1PBR-00284-D - INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHEIROS FISCAIS E DIRETORES ESTATUTÁRIOS DE SOCIEDADES DO SISTEMA PETROBRAS, declaro que renuncio expressamente, à remuneração referente ao cargo de Diretor Presidente da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A., a partir de 31/08/2022 até o tempo em que vier solicitar a suspensão desta, outorgando para a Companhia e desta recebendo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que vigorar esta declaração, ressaltando que continuo a atuar, com os deveres e responsabilidades adidos, sob a condição de Diretor Presidente da Companhia.

Desta forma, solicito as providências por parte de V.Sas. para a suspensão do pagamento da remuneração referente ao exercício como Diretor Presidente dessa sociedade a partir de 01/09/2022.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2022.

**MARCELO DE ANDRADE** Assinado de forma digital  
por MARCELO DE ANDRADE  
Dados: 2022.09.12 14:06:31  
-03'00'

**MARCELO DE ANDRADE**  
CPF nº 170.603.438-57

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0032820-3 Protocolo: 00-2022/715933-0 Data do protocolo: 14/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/09/2022 SOB O NÚMERO 00005102368 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1142106595DBC94DD78F048315136A61783E118476081E70712CB03BAC81738C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





**TERMO DE POSSE DO SR. LUIS RAMOS COIRADAS  
REFERENTE AO CARGO DE DIRETOR TÉCNICO-COMERCIAL DA  
PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Em fiel cumprimento ao disposto na Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A”), Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 (“Lei das Estatais”) e nos Artigos 10º e 11 do Estatuto Social da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. (“Estatuto”), que versam sobre requisitos, investidura, impedimentos, elegibilidade e declaração de anuência para a posse no cargo de **Diretor Técnico-Comercial** da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A., **Eu, LUIS RAMOS COIRADAS**, brasileiro, casado, engenheiro, natural da cidade do Rio de Janeiro, com endereço na Avenida Henrique Valadares, 28 – 15º andar, Torre A, Sala 1502 - Centro – Rio de Janeiro, inscrito sobre o RG nº 11666337-8, expedido pela IFP/RJ e CPF nº 053.361.687-50,

Declaro, sob as penas da lei, que:

(I) Tomo posse no cargo de Diretor Técnico-Comercial da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. e ratifico o atendimento aos requisitos constantes no art. 147 da Lei das S.A, a saber:

- i. Não estou impedido por lei especial;
- ii. Não fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- iii. Não sou inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários a ocupar o presente cargo;
- iv. Atesto ter reputação ilibada para a eleição, investidura e exercício do cargo;
- v. Não ocupo cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial em conselhos consultivos de administração ou fiscal;
- vi. Não possuo interesses conflitantes com a sociedade;

(II) Ratifico os termos do art. 146 da Lei das S.A, declarando que sou pessoa natural e resido na República Federativa do Brasil;

(III) Manterei postura imparcial e cética no desempenho de minhas atividades e, sobretudo, em relação às estimativas presentes nas demonstrações financeiras e à gestão da companhia;

(IV) Desempenharei minhas funções com observância aos deveres e responsabilidades estatuídos na Lei das S.A;

(V) Atesto que atendo aos requisitos exigidos na Lei das Estatais e no Estatuto, a saber:

- i. Possuo, no mínimo, uma das experiências profissionais abaixo:
  - a) 10 (dez) anos na área de atuação da Companhia; ou em área conexas ao cargo para o qual fui indicado em função de direção superior;
  - b) 4 (quatro) anos em cargo de diretor, de conselheiro de administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em sociedade de porte ou objeto social semelhante ao da Companhia, entendendo-se, como cargo de chefia superior, aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da sociedade;
  - c) 4 (quatro) anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4 (quatro), ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em pessoa jurídica de direito público interno;
  - d) 4 (quatro) anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior, na área de atuação da Companhia; ou
  - e) 4 (quatro) anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da Companhia.

- ii. Possui notório conhecimento compatível com o cargo de Diretor Técnico-Comercial da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A.;
- iii. Possui formação acadêmica compatível com o cargo para o qual tomo posse neste ato, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação;
- iv. Possui experiência mínima de 5 (cinco) anos em cargo gerencial ou de direção em empresa de grande porte nacional ou internacional, ou em empresa do Sistema Petrobras ou do setor de atividade da estatal;
- v. Não me enquadro nas hipóteses de impedimento para a investidura de cargo de diretor previstas na Lei das Estatais e no Estatuto; e
- vi. Não me enquadro nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1o da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar no 135, de 4 de junho de 2010;

(VI) Não sou, assim como não possuo parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau que sejam:

- i. Representante do órgão regulador ao qual a Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. está sujeita, Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública, dirigente estatutário de partido político tampouco titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;
- ii. Titular de cargo em comissão na Administração Pública Federal, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público, nem possuo parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau, nessa condição, nem sou servidor ou ao empregado público aposentado que titular de cargo em comissão da Administração Pública Federal direta ou indireta;
- iii. Pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
- iv. Pessoa que exerça cargo em organização sindical;
- v. Dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado do cargo;
- vi. Titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado do cargo;
- vii. Pessoas que tenha atuado, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político;
- viii. Pessoa que tenha atuado, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
- ix. Pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a União, com a própria Companhia ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos 3 (três) anos anteriores à data de sua nomeação;
- x. Pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político administrativa controladora da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. ou com a própria Sociedade.

(VII) Comprometo a participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A.;

(VIII) Comprometo-me com metas e resultados específicos a serem alcançados, aprovados pela Assembleia Geral, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento;

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0032820-3 Protocolo: 00-2022/715933-0 Data do protocolo: 14/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/09/2022 SOB O NÚMERO 00005102368 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1142106595DBC94DD78F048315136A61783E118476081E70712CB03BAC81738C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



(IX) Comprometo-me a apresentar, antes de entrar no exercício da função e ao deixar o cargo, declaração anual de bens à Companhia e à Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A e art. 17, §1º do Estatuto, declaro que eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais, relativos a atos de minha gestão no cargo que tome posse neste ato, reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado acima, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à companhia.

Informo que todas as declarações acima são verdadeiras e foram realizadas única e exclusivamente por mim, de forma livre e desimpedida, e que assumo inteira responsabilidade civil, criminal ou administrativa a elas inerente ou delas decorrente, isentando desde já a Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A..

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2022.

LUIS RAMOS  
COIRADAS:053361  
68750

Assinado de forma digital por  
LUIS RAMOS  
COIRADAS:05336168750  
Dados: 2022.09.02 15:20:41  
-03'00'

**LUIS RAMOS COIRADAS**  
CPF nº 053.361.687-50

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0032820-3 Protocolo: 00-2022/715933-0 Data do protocolo: 14/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/09/2022 SOB O NÚMERO 00005102368 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1142106595DBC94DD78F048315136A61783E118476081E70712CB03BAC81738C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/13

À Secretaria Geral da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A

**TERMO DE RENÚNCIA DE REMUNERAÇÃO DIRETOR TÉCNICO-COMERCIAL DA  
PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A (PBEN-P)**

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **LUIS RAMOS COIRADAS**, brasileiro, casado, engenheiro, natural da cidade do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 11666337-8, expedido pela IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 053.361.687-50, com endereço na Avenida Henrique Valadares, 28 – 15º andar, Torre A, Sala 1502 - Centro – Rio de Janeiro, ocupante do cargo de **Diretor Técnico-Comercial** da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A., denominada “Companhia” com endereço comercial na Avenida Henrique Valadares, 28 – 15º andar, Torre A, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.538.572/0001-17:

Para fins de atendimento ao item 3.1.5 do Padrão DI-1PBR-00284-D - INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHEIROS FISCAIS E DIRETORES ESTATUTÁRIOS DE SOCIEDADES DO SISTEMA PETROBRAS, declaro que renuncio expressamente, à remuneração referente ao cargo de Diretor Técnico-Comercial da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A., a partir de 31/08/2022 até o tempo em que vier solicitar a suspensão desta, outorgando para a Companhia e desta recebendo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que vigorar esta declaração, ressaltando que continuo a atuar, com os deveres e responsabilidades adidos, sob a condição de Diretor Técnico-Comercial da Companhia.

Desta forma, solicito as providências por parte de V.Sas. para a suspensão do pagamento da remuneração referente ao exercício como Diretor Técnico-Comercial dessa sociedade a partir de 01/09/2022.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2022.

LUIS RAMOS  
COIRADAS:053  
36168750

Assinado de forma digital  
por LUIS RAMOS  
COIRADAS:05336168750  
Dados: 2022.09.12  
11:54:53 -03'00'

**LUIS RAMOS COIRADAS**  
CPF nº 053.361.687-50

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0032820-3 Protocolo: 00-2022/715933-0 Data do protocolo: 14/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/09/2022 SOB O NÚMERO 00005102368 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1142106595DBC94DD78F048315136A61783E118476081E70712CB03BAC81738C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., NIRE 33.3.0032820-3, PROTOCOLO 00-2022/715933-0, ARQUIVADO EM 22/09/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005102368, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
080.503.857-44	HERBERT LUIZ DE ARAUJO GUIMARÃES
047.895.927-31	GLAUCIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA

22 de setembro de 2022.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
Secretário Geral

1/1

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.  
NIRE: 333.0032820-3 Protocolo: 00-2022/715933-0 Data do protocolo: 14/09/2022  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/09/2022 SOB O NÚMERO 00005102368 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1142106595DBC94DD78F048315136A61783E118476081E70712CB03BAC81738C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

